



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020

LEI N.º 1029/2018

Publicado em 22/08/18
Jornal TRIBUNA DO INT
Edição 9911 Fis 07

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$42.100,00(Quarenta Mil e Cem Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.540000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
4.4.90.52.00.00.00(5126)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 41.000,00
3.3.20.93.00.00.00(5226)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	761	R\$ 1.100,00
TOTAL			R\$ 42.100,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$41.000,00 na fonte livre e R\$ 1.100,00 na fonte 761, Provenientes de Provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 21 de Agosto de 2018.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL